



Projeto de Lei nº 1198, de 2020

Iniciativa: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)

Ementa:

Acrescenta parágrafo único ao artigo 65 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na referida Lei, em virtude do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Explicação da Ementa:

Estabelece que, somente após decorrido o prazo de 12 meses após o início da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados, as sanções pelo descumprimento das suas normas serão aplicáveis aos agentes de tratamento de dados.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Ciência, Tecnologia e Informática

Data de Leitura: 31/03/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 162 de 2020

Despacho:

01/04/2020

Decisão da Presidência

Tramitação Conjunta

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

01/04/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado ao Plenário.

TRAMITAÇÃO

31/03/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação no DSF de 02/04/2020.*Publicado no DSF Páginas 1114-1119 - DSF nº 28***31/03/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Leitura da matéria na sessão do SF nº26, em 31/03/2020.

DOCUMENTOS

PL 1198/2020

Data: 31/03/2020**Autor:** Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Acrescenta parágrafo único ao artigo 65 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na referida Lei, em virtude do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Avulso inicial da matéria

Data: 31/03/2020**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação no DSF de 02/04/2020.**Descrição/Ementa:** -

Correspondência Eletrônica

Data: 31/03/2020**Autor:** Senador**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação no DSF de 02/04/2020.**Descrição/Ementa:** -

RQS 162/2020

Data: 31/03/2020**Autor:** Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Tramitação conjunta do PL nº 1179/2020 com os PL nº 1198/2020, PL nº 1199/2020 e PL nº 1204/2020.